



RELATÓRIO E PARECER

DO

FISCAL ÚNICO

Exmos. Senhores Associados,

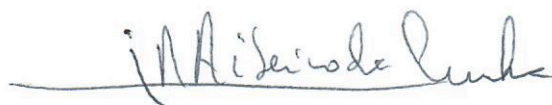
1. Nos termos dos Estatutos cumpre-nos submeter à apreciação dos Senhores Associados o nosso relatório e parecer sobre o relatório e contas da **“Fundação da Herdade da Comporta”** apresentado pelo Conselho de Administração, relativamente ao exercício terminado em 31 de dezembro de 2022.
2. No ano anterior procedemos ao exame das demonstrações financeiras e elaborámos, igualmente, o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
3. Cumpre-nos informar que as demonstrações financeiras são apresentadas de acordo com o normativo contabilístico, aplicando as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro para as entidades do setor não lucrativo (NCRF-ESNL).
4. Acompanhámos a evolução da actividade da **“FUNDAÇÃO”** e desenvolvemos trabalho relativo às verificações contabilísticas indispensáveis ao desempenho das funções que nos estão cometidas, obtendo-se para o efeito, quer da Administração quer dos Serviços, o necessário apoio.
5. Durante o exercício em análise, examinámos e verificámos os registos e os documentos contabilísticos que lhes servem de suporte.
6. O Relatório de Gestão complementa as contas e contém referências ao estado e evolução da actividade social, de modo a permitir uma melhor compreensão da situação da **“Fundação da Herdade da Comporta”**.

7. Em resultado do desempenho das nossas funções, somos de parecer:

- 1º - Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, o Balanço, a Demonstração dos Resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos capitais próprios, a Demonstração dos fluxos de caixa e as notas anexas, referentes ao exercício de 2022;
- 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido do período.

Miraflores, 09 de maio de 2023

O FISCAL ÚNICO



José Maria Ribeiro da Cunha
ROC n.º 497 da OROC e 20160175 da CMVM
Em representação de:
"JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda."